



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.869, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS EM FAVOR DE AMILTON SANTOS SILVA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada, nos termos do § 7.º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso dos Boxes 17 e 18 do Minishopping Pompéia, Rua Getúlio Vargas 197, em favor de Amilton Santos Silva, CPF 124.595.548-93.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições :

- a) Prazo de dois anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização dos imóveis para exclusiva finalidade comercial;
- c) Responsabilização do permissionário por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão de uso;
- d) Devolução dos imóveis, por desvio de finalidade ou interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) Onerosidade da permissão de uso;
- f) Devolução dos imóveis findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

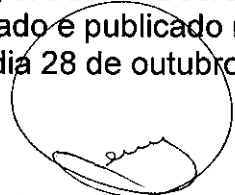
ARTIGO 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de outubro de 2008.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 28 de outubro de 2008.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais